

## PROJETO DE LEI Nº 035/2019

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1642/2014 e dá outras providências.

### **LEI:**

**Art.1º.** O art. 2º da Lei Municipal nº. 1642/2014 de 03 de julho de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do Auxílio-alimentação, instituído através da Lei Municipal nº. 1642/2014 de 03/07/2014 passará a vigorar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e será creditado juntamente com os vencimentos dos servidores e empregados públicos, na mesma data do recebimento da remuneração, devendo ser proporcional aos dias trabalhados no mês de referência.*

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas os demais dispositivos constantes na Lei nº 1642/2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA,  
ESTADO DO PARANÁ,** em 25 de outubro de 2019.

**PEDRO LEANDRO NETO**

Prefeito Municipal